

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Supervisão de Licitações e Contratos**

Rua Libero Badaró, 293, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7422, (11) 3334-7428, (11) 3334-7440

**Minuta**

PROCESSO Nº 6067.2020/0002887-9

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO nº 04/SMJ/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**CONTRATADO:** ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME, CNPJ nº 11.908.965/0001-01**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um (1) veículo do Grupo B, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, conforme condições e especificações do Termo de Referência - Anexo II do Edital do Certame, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Justiça.**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de vigência contratual e inclusão de cláusula resolutiva.**PROCESSO Nº:** 6067.2020/0002887-9**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**NOTA DE EMPENHO Nº** 63578 e 63582/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº **29.599.447/0001-00**, situada no Viaduto do Chã, 15, 10º andar - CJ 23 Centro, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **MARIA LUCIA PALMA LATORRE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME - CNPJ nº 11.908.965/0001-01** com sede na Rua Barão do Triunfo, 156 cj 61 - São Paulo - SP - CEP 04602-000, telefone: (011) 2613-7721, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor. **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 04/SMJ/2020, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2020/0002887-9, nos termos da autorização contida no despacho autorizatório de SEI nº 049807911 publicado no DOC de 10/08/2021 e ainda, e ainda, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais normas pertinentes, para consignarem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL**, a contar de 12/08/2021.

**1.2.** A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **CONTRATO** a qualquer tempo, sem ônus, desde que comunique sua intenção a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, na hipótese de concluir outro certame licitatório visando à contratação do mesmo objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** O valor total estimado da presente prorrogação previsto no item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA, com aplicação do reajuste previsto na CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, com o índice definitivo de 9,7922% (nove inteiros e sete mil novecentos e vinte e dois décimos de milésimo pro cento), conforme cálculo da SEOF em doc. SEI nº 049429950, será de R\$ 60.802,92 (sessenta mil oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 5.066,91 (cinco mil sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

**2.2.** As despesas decorrentes da execução do Contrato, neste Exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, obedecido o princípio da anualidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/SMJ/2020, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

  
**MARIA LUCIA PALMA LATORRE**

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

  
**OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**

Diretor Comercial

ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME